



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**  
Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N – Ed. SUDENE  
Engenho do Meio – 50.670-900 – Recife / PE.

O Diretor de Administração da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 84, de 23 de setembro de 2010, publicado no BOLETIM DE PESSOAL da SUDENE, Edição Boletim Especial nº 08/2010, Recife – publicado em 23 de setembro de 2010; e,

Considerando as tomadas de contas especiais abertas, a serem instruídas nos termos da Instrução Normativa TCU nº 56/2007;

Considerando o que preceitua a Recomendação 001 da Constatação (050), da Controladoria Geral da União (CGU), no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243871 e Plano de Providências Permanente, acatada pela Diretoria Colegiada da SUDENE, conforme deliberação na 63ª Reunião Ordinária;

Considerando a necessidade de atender aos princípios da transparência e da publicidade, RESOLVE: Autorizar a publicação do quadro a seguir na página da SUDENE na Internet, referente à Tomada de Contas Especial (TCE) aberta, para ciência dos interessados.

<b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) ABERTA</b>	
Código SIAFI	371980
Número do convênio	SUDENE Nº 017/99-CDC
Número do processo	03050.000017/99-46
Vigência	30/06/1999 a 01/12/1999
Objeto da avença	Implementar o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, instituído pela MP nº 1.826, de 21 de maio de 1999, e regulamentado por Decreto da mesma data, no que concerne ao pagamento, a partir do mês de maio, de mão-de-obra do pessoal recrutado nos municípios do Estado que tiveram situação de calamidade pública reconhecida e decretada através da Portaria nº 50, de 24 de maio de 1999, da Secretaria Especial de Políticas Regionais.
Valor total pactuado (R\$ 1,00)	R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais)
Valor concedente (R\$ 1,00)	R\$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil reais)
Valor liberado (R\$ 1,00)	R\$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil reais)
Nome do conveniente	Estado de Sergipe
CNPJ do conveniente	13.130.505/0005-46
Situação da avença (2011)	TCE aberta.
Unidade da Federação (UF)	SE
Nº do processo de Tomada de Contas Especial (TCE)	59335.000065/2011-87
Data da abertura da TCE	21/02/2011
Motivo da abertura da TCE	Código SIAFI 210 - Não cumpriu com os recursos da contrapartida Código SIAFI 205 - Utilizou os recursos em desacordo com o programa de trabalho

Recife, 21 de março de 2011

**Nilton Silva Filho**  
**Diretor de Administração**